

- III - Marina Nazareth de Lima, membro titular;
IV - Lucimary Alves Franco, membro titular;
V - Wagner de Paula Rosa, membro titular;
VI - Jussara Sebastiana Soares Bandeira, membro titular;
VII - Leonardo Vieira da Cunha, membro titular;
VIII - Viviane Pereira, membro titular;
IX - Cleonice Mendes do Nascimento, membro titular;
X - Débora Barbosa Coutinho, membro titular;
XI - Marcela Kelly Simões Pires Faria, membro titular;
XII - Cristiane Maria Ribeiro Alves, membro suplente;
XIII - Sérgio Luiz Alves, membro suplente.

Parágrafo único. A Presidente e a Secretária da Comissão, em seus impedimentos e ausências, serão substituídas por integrantes da Comissão, observada a ordem sequencial estabelecida no "caput" deste artigo.

Art. 3º Em cada uma das Comissões a que se refere esta Portaria, as decisões serão tomadas e as sessões públicas realizadas por, pelo menos, 3 (três) membros.

Art. 4º Fica revogada a Portaria da Presidência nº 5.716, de 2 de agosto de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2023, com vigência até 31 de dezembro de 2023.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2022.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

PORTARIA Nº 5.940/PR/2022

Dispensa juíza leiga de suas funções em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO a Portaria da Presidência nº 5.370, de 15 de outubro de 2021, que "designa juízes leigos para atuarem em unidades jurisdicionais do Sistema dos Juizados Especiais";

CONSIDERANDO que o art. 94 da Portaria Conjunta nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020, que institui o Código de Normas do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais, estabelece que "o juiz leigo poderá ser dispensado por ato do Presidente do Tribunal de Justiça, a pedido e a qualquer momento, nos termos do art. 8º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 2015";

CONSIDERANDO que a juíza leiga Carla de Souza Pereira Lima, aprovada em processo seletivo e devidamente designada, manifestou expressa desistência da referida função;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0874362-84.2022.8.13.0145,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada, a pedido, a partir de 16 de dezembro de 2022, a juíza leiga Carla de Souza Pereira Lima de sua função junto ao 2º Juiz de Direito da 1ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Juiz de Fora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2022.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente